



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA REQUISITANTE:** SETOR DE RECURSOS HUMANOS, TESOURARIA MUNICIPAL, COORDENADORIA DE FINANÇAS

**OBJETIVO:** Contratação de Instituição Financeira para processamento dos pagamentos a servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários, celetistas e demais contratos que venham a ser firmados pela administração direta por meio de crédito em conta aberta na instituição.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é escolher a melhor solução para atender à necessidade do município de Fartura, tendo em vista, que é necessário contratar Instituição Financeira para processamento dos pagamentos a servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários, celetistas e demais contratos que venham a ser firmados pela administração direta por meio de crédito em conta aberta na instituição.

A falta de uma nova licitação pode resultar em prejuízos significativos, incluindo a impossibilidade de manter a continuidade dos serviços essenciais e a possível ocorrência de irregularidades ou descumprimento das normas legais e regulamentares.

O último processo licitatório ocorreu em 2019, e o contrato vigente perdurará até dezembro/2024, fazendo-se necessário novo certame.

### 2 - ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

A elaboração do PAC é crucial para o planejamento eficiente das contratações públicas e para garantir a utilização responsável dos recursos municipais. Portanto, o processo de elaboração do PAC está sendo formulado de forma cuidadosa e criteriosa pela Coordenadoria de Planejamento.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

...

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a contratação deste serviço, objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne às exigências dos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, este processo não se trata de criação ou expansão de nova despesa, uma vez que são despesas já executadas em exercícios anteriores.

### 3 - CONTRATO ATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atualmente a Prefeitura Municipal de Fartura possui contrato com o Banco Santander. Porém, a vigência encerra-se em 23 de dezembro de 2024.

Até esta data, caso haja troca de instituição, todos os benefícios atuais fornecidos aos servidores deverão estar aptos a continuarem com a nova contratação.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Instituição Financeira deverá estar autorizada pelo Banco Central do Brasil, e cumprir a Resolução nº 3919 de 25 de novembro de 2010 e eventuais alterações, do Banco Central do Brasil. Oferecerá a custo zero mensal para todos os servidores municipais, não podendo haver cobrança de tarifas para os serviços.

A instituição precisará atender a requisitos como a abertura de contas-salário, portabilidade de salário, cumprimento do cronograma de folha de pagamento, presença de uma agência física em Fartura, disponibilidade de atendimento presencial e online, fornecimento de cartões bancários com função débito, e realização de testes de validação de arquivos. Detalhes adicionais serão fornecidos no termo de referência.

Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior preço/oferta.

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021. Considerando que o futuro contratado deverá arcar com altas quantias financeiras, para este processo deverá ser exigido para fins habilitatórios, a comprovação de boa situação financeira, através de apresentação de balanços e índices financeiros.

Também deverão ser exigidos documentos técnicos, como critério de habilitação:

- Autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN;
- Alvará de funcionamento do estabelecimento, com prazo de validade em vigor, expedido pelo município de Fartura/SP;

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atual processo a estimativa de quantidades foi calculada levando em consideração o demonstrativo abaixo:

Pirâmide salarial:

VALORES DE SALÁRIOS BASE BRUTOS	Agentes	Ativos		Inativos
	Políticos /	Estatutários	Celetistas	Aposentados Pensionistas
	Conselho Tutelar			
Até R\$ 2.000,00	0	234	3	19
de R\$ 2.000,01 até R\$ 7.000,00	6	362	0	6
Acima de R\$ 7.000,00	1	11	0	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>607</b>	<b>3</b>	<b>25</b>

Total bruto e líquido das folhas de pagamento de março/2024 a agosto/2024:

MÊS/ANO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
MARÇO/2024	R\$ 2.611.206,63	R\$ 1.828.142,11
ABRIL/2.024	R\$ 2.774.744,32	R\$ 1.949.552,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MAIO/2.024	R\$ 2.707.047,20	R\$ 1.894.236,78
JUNHO/2.024	R\$ 2.744.132,96	R\$ 1.919.554,49
JULHO/2.024	R\$ 2.957.796,65	R\$ 2.079.398,52
AGOSTO/2.024	R\$ 2.758.110,02	R\$ 1.915.879,48

Os pagamentos são mensais e podem variar, mês a mês, podendo se tornar superior ou inferior. A instituição deverá considerar pagamentos mensais e décimo terceiro salários

Também deverá considerar que anualmente há reajustes inflacionários nos salários dos servidores, com variação de valores, que não são fixos.

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor a média de valor estimado foi realizado um levantamento pelo departamento contábil da Prefeitura de Fartura, considerando o reajuste inflacionário aplicado no valor ofertado no último processo licitatório realizado pela administração.

Também foi utilizado levantamento com empresas que fornecem os serviços, através de pesquisas formalizadas via e-mail. Foram pesquisados alguns contratos públicos apenas para comprovação de que o valor levantado está dentro do que está sendo praticado.

## 7 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentre as instituições financeiras oficiadas, e, considerando o levantamento realizado pela administração, a média de valor será R\$ 512.274,65.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda envolve a contratação de uma instituição financeira que atenda a uma série de requisitos para garantir o processamento eficiente dos pagamentos a servidores municipais.

A instituição selecionada deverá abrir contas-salário para todos os servidores ativos e futuros, garantir a portabilidade de salário conforme as normas do Banco Central, e seguir rigorosamente o cronograma da folha de pagamento, realizado no último dia útil de cada mês. Além disso, a instituição precisa ter uma agência física em Fartura para atendimento presencial e permitir operações tanto eletrônicas quanto presenciais.

É essencial que forneça cartões bancários com função débito para os servidores e realize testes de validação dos arquivos recebidos, comunicando imediatamente qualquer inconsistência ao município. O critério de avaliação será baseado no maior valor ofertado pela instituição financeira, garantindo que a proposta selecionada ofereça a melhor combinação de qualidade e custo-benefício.

## 9 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica à contratação de uma instituição financeira para o processamento dos pagamentos a servidores municipais, pois o serviço requer uma gestão unificada e contínua para garantir a eficiência e a integridade dos pagamentos.

A natureza do serviço demanda um contrato único para assegurar a coordenação adequada entre as operações, evitando fragmentação e problemas de integração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Já a operacionalização e execução contratual será mensal, conforme seja disponibilizado o pagamento dos servidores municipais.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que com a contratação de uma instituição financeira para realizar o pagamento da folha de pagamento da prefeitura traga diversos resultados positivos, como:

- a) **Pontualidade nos Pagamentos:** A experiência e a infraestrutura das instituições financeiras garantem que os pagamentos sejam realizados pontualmente, evitando atrasos que poderiam afetar a satisfação e a confiança dos servidores públicos.
- b) **Redução de Erros:** Instituições financeiras têm sistemas automatizados e procedimentos estabelecidos que minimizam a probabilidade de erros na execução dos pagamentos, o que é crucial para evitar discrepâncias e problemas de contabilidade.
- c) **Segurança e Proteção de Dados:** Bancos e outras instituições financeiras possuem medidas rigorosas de segurança para proteger as informações sensíveis e financeiras, reduzindo o risco de fraudes e vazamentos de dados.
- d) **Conformidade Regulatória:** As instituições financeiras estão familiarizadas com as regulamentações fiscais e trabalhistas, ajudando a garantir que todos os pagamentos e deduções estejam em conformidade com as leis e normas vigentes, evitando problemas legais.
- e) **Eficiência Operacional:** A operação de pagamento da folha por meio de instituição financeira permite que a prefeitura libere recursos internos e se concentre em outras áreas administrativas e operacionais, melhorando a eficiência geral da gestão pública.
- f) **Transparência e Controle:** Através de relatórios detalhados e acesso a ferramentas de monitoramento oferecidas pelos bancos, a prefeitura pode acompanhar de forma transparente todas as transações e manter um controle mais rigoroso sobre os gastos.
- g) **Facilidade de Acesso e Conveniência:** Os servidores públicos podem se beneficiar de uma gama de serviços bancários, como contas digitais, cartões de débito e serviços de internet banking, facilitando o acesso ao seu salário e outros benefícios.
- h) **Suporte e Atendimento:** Instituições financeiras frequentemente oferecem suporte dedicado e serviços de atendimento ao cliente que podem ajudar a resolver rapidamente quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas aos pagamentos.

Esses resultados positivos ajudam a garantir que o pagamento da folha de pagamento seja realizado de maneira eficaz e sem contratempos, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e transparente.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. As contratações serão diretas.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possível prejuízo ao meio ambiente deve ser afastado ou mitigado no sentido de promover um adequado tratamento do impacto ambiental.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## 13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação não há providências a serem realizadas previamente a contratação.

## 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma instituição financeira realizar o pagamento da folha de pagamento da prefeitura é uma medida necessária e fundamental para atender às demandas da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Fartura/SP.

A pontualidade nos pagamentos, redução de erros, segurança nas transações, a eficiência, a transparência e comodidade oferecida aos servidores, além de suporte técnico e atendimento justificam a formalização de contrato junto a uma instituição financeira.

Portanto, é necessária a continuidade do processo de contratação da uma instituição financeira para realizar o pagamento da folha de pagamento da prefeitura é uma medida necessária e fundamental, e que ocorre de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se ainda que a prestação destes serviços, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura, 25 de setembro de 2024.

**Graziela Yayoi Watanabe**  
Encarregada de Recursos Humanos

**Juliano Sérgio de Freitas**  
Agente Administrativo

**Ana Paula Outeiro Pinto**  
Coordenadora de Finanças

**Tiago Duarte**  
Encarregado de Tesouraria